



**LEI Nº 4.479/2016.**

**INSTITUI GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DESIGNADO PARA O SINE – SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*ALTAIR CARDOSO RITES*, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, **FAÇO** saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída uma gratificação especial no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a ser paga mensalmente e exclusivamente ao Servidor Público Municipal deste Ente Federado, designado para os serviços no SINE – SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO neste Município.

Art. 2º A gratificação instituída pela presente Lei será reajustada anualmente, na data base, pelos mesmos índices aplicados aos vencimentos dos Servidores da Administração Direta do Município.

Parágrafo Único. Se houver índices diferenciados para os vencimentos aplicar-se-á o do menor vencimento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes do Orçamento Geral deste Ente Federado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 05 DE ABRIL 2016.**

**ALTAIR CARDOSO RITES**

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.

Data 05/04/2016.

**JAIR BARBOSA**  
Secretário Municipal